



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2458ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 17
DE NOVEMBRO DE 2011.**

1 Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro do ano dois mil e onze (2011), à hora
2 regimental no **Mini Plenário Adailton Coelho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Conselheiro
4 **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,
5 Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, Conselheiro Substituto **Antônio Gomes**
6 **Vieira Filho** e os Auditores, **Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio da**
7 **Costa**, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o
8 Procurador (a), Dr. **André Carlo Torre Pontes**, verificada a existência de quorum,
9 o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação
10 a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem emenda a ata
11 anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações,
12 Indicações e Requerimentos o Presidente **Conselheiro Arthur Paredes Cunha**

13 **Lima**, comunicou inversão de pauta fazendo constar a presença dos notificados
14 através de seus Advogados pela ordem: Adv. José Lacerda Brasileiro, no Processo
15 -TC nº, 02827/10, o qual foi retirado de pauta, preliminarmente para juntada de
16 documentos, Adv. Lidiane P. Silva, no Processo -TC nº 02870/09, representando
17 o notificado oralmente, Adv. Josedel Carvalho Braga, OAB/10376/PB fez defesa
18 oral no Processo -TC nº 10608/11, também representando o notificado, dando
19 procedimento a sessão o Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, solicitou
20 retirada de pauta do Processo -TC nº 02827/10, para juntar documentos,
21 Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, solicitou adiamento dos Processos TC- nºs
22 0335/98 e 01898/09 para próxima sessão e retirou de pauta os Processos -TC
23 nºs12612/96 e 00969/02, o Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, solicitou
24 adiamento do Processo TC nº 04063/99, para próxima sessão, fazendo um adendo
25 a ata anterior na classe “J” – Contas de Responsáveis por Adiantamento, na linha
26 81 onde consta Proc. – TC Nº 03933/07 lê-se Proc. – TC Nº 04719/07, finalmente
27 passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS**
28 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES – CATEGORIA ÚNICA -**
29 **NA CLASSE “L”– CONTAS DE ENTIDADES SUBVENCIONADAS E**
30 **GESTORES DE CONVÊNIOS -** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada
31 a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
32 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade
33 acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,
34 Processo TC nº 01166/08 com ausência do notificado, pela irregularidade,
35 aplicação de multa pessoal, assinatura de prazo e recomendação tudo conforme
36 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no
37 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “M”– OUTRAS CONTAS (“**
38 **CONTAS NÃO MENCIONADAS NAS ALÍNEAS ANTERIORES”)** -
39 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)

40 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
41 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
42 Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s 02073/08 e
43 02870/09 com presença dos representantes legais, pela regularidade com ressalvas,
44 aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação tudo conforme constam
45 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
46 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “O”– DIVERSOS -** Procedida
47 a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
48 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a
49 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
50 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n° 05552/08 e 00031/10 com
51 ausência dos notificados, o primeiro pelo não cumprimento, pela irregularidade,
52 imputação de débito, aplicação de multa pessoal e assinação de prazo e o segundo
53 pelo conhecimento da denúncia, julgá-la procedente, aplicação de multa, assinação
54 de prazo e recomendação tudo conforme constam nos seus respectivos atos
55 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
56 Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
57 **AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO - NA CLASSE “F”– CONTRATOS,**
58 **CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES -** Procedida a leitura dos relatórios,
59 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
60 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
61 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes**
62 **Cunha Lima**, Processos TC n°s 03919/11, 06294/11, 08144/11, 09032/11,
63 10299/11, 10303/11, 11412/11, 11458/11, 11459/11, 11562/11, 11638/11,
64 12803/11 e 12876/11 todos pela regularidade e pelo arquivamento tudo conforme
65 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
66 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fábio Túlio**

67 **Filgueiras Nogueira**, Processos TC n°s 00917/11, 09516/11 e 12978/11 o primeiro
68 com ausência do notificado, pela irregularidade, aplicação de multa, assinatura de
69 prazo e recomendação o segundo e o terceiro pela regularidade tudo conforme
70 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
71 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto**
72 **Silveira Porto**, Processo TC n° 01094/09 pela regularidade e pelo arquivamento
73 tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado
74 na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes**
75 **Vieira Filho**, Processos TC n°s 09837/10, 08713/11 e 12964/11 o primeiro pela
76 assinatura de prazo e o segundo e terceiro pela regularidade e pelo arquivamento
77 tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
78 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
79 **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s 01843/09, 09203/11 e 10058/11 o
80 primeiro pelo cumprimento do acórdão e pelo arquivamento e o segundo e terceiro
81 pela regularidade tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
82 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
83 **CLASSE “G”– APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES -** Procedida
84 à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
85 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a
86 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
87 Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC n° 11189/09 pela regularidade
88 e concessão dos competentes registros conforme consta no seu respectivo ato
89 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
90 Eletrônico); Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC
91 n°s 10542/11, 10578/11, 10589/11, 11748/11, 11757/11, 11759/11, 11766/11,
92 11825/11, 12135/11, 12240/11 e 12251/11 todos pela regularidade e concessão dos
93 competentes registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores

94 devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
95 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 06364/10 pela
96 assinatura de prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador
97 devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor
98 Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs 10524/11, 10567/11,
99 11749/11, 11751/11, 11756/11, 11765/11, 11873/11, 11877/11, 12543/11 e
100 12544/11 todos pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme
101 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
102 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da**
103 **Costa**, Processos TC nºs 12274/09, 04858/11, 07907/11, 08228/11, 09178/11,
104 10549/11, 11763/11, 11807/11, 11872/11, 11875/11, 12142/11, 12238/11,
105 12522/11 e 12539/11 com exceção do primeiro, terceiro, quarto e quinto, foram
106 pela assinatura de prazo os demais foram julgados pela regularidade e concessão
107 dos competentes registros conforme constam nos seus respectivos atos
108 formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
109 Eletrônico); **NA CLASSE “J” – CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR**
110 **ADIANTAMENTO** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
111 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
112 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
113 decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 06121/07
114 pela regularidade com ressalvas e recomendação tudo conforme consta no seu
115 respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário
116 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “M” – OUTRAS CONTAS (“CONTAS NÃO**
117 **MENCIONADAS NAS ALÍNEAS ANTERIORES”)** - Procedida à leitura dos
118 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
119 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
120 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**

121 **Silveira Porto**, Processo TC nº 02822/09 pela regularidade e recomendação tudo
122 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
123 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “O”– DIVERSOS** -
124 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
125 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
126 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
127 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nº 00976/11 e
128 10608/11 com presença dos representantes legais, o primeiro pela regularidade e
129 concessão dos competentes registros encaminhando para a auditoria para
130 acompanhamento e o segundo pela regularidade com ressalvas e recomendação
131 tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
132 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator
133 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº 05786/11 com ausência do
134 notificado, pela assinatura de prazo tudo conforme consta no seu respectivo ato
135 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
136 Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nº
137 10143/09 e 06173/10 o primeiro pela assinatura de prazo e o segundo pela
138 regularidade e concessão dos competentes registros e recomendação tudo conforme
139 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no
140 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**,
141 Processos TC nºs 06869/06, 06923/06, 04490/07 e 04041/11 o primeiro, segundo e
142 terceiro pela assinatura de prazo e o quarto pela regularidade e pelo arquivamento,
143 tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
144 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada
145 por mim _____ **MARCIA DE FÁTIMA**
146 **MELO COSTA**, Secretária da 1ª Câmara .

148 **MINI PLENÁRIO ADAILTON COÊLHO COSTA, EM 01 DE**
149 **DEZEMBRO DE 2011.**

150
151
152

153 _____ **CONS. PRESIDENTE**

154

155

156 _____ **CONSELHEIRO**

157

158 _____ **CONS. SUBSTITUTO**

159

160

161 _____ **AUDITOR**

162

163

164 _____ **AUDITOR**

165

166

167

168

169

170

171

172 **PROCURADOR (a)** _____

Em 17 de Novembro de 2011



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO



Cons. Umberto Silveira Porto
CONSELHEIRO



Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Auditor Marcos Antonio da Costa
AUDITOR



Auditor Renato Sérgio Santiago Melo
AUDITOR



André Carlo Torres Pontes
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO